



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PARECER DE AUDITORIA INTERNA N° 01/AUDIN/UFFS/2018ⁱ

Assunto	Relatório de Gestão da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, exercício 2017
Período de Realização	Janeiro a Março de 2018
OS n°	02/AUDIN/UFFS/2018
Processo n°	23205.000130/2018-89

Equipe de Auditoria	
Taíz Viviane Dos Santos	Auditora-chefe
Marisa Zamboni Pierezan (apoio)	Assistente da Auditoria Interna

A Auditoria Interna da UFFS, em obediência à Ordem de Serviço n.º 02/AUDIN/UFFS/2018, de 11 de janeiro de 2018, bem como em atendimento ao disposto no § 6º, art. 15 do Decreto 3.591/2000 e outros instrumentos legais pertinentes, apresenta o Parecer de Auditoria n.º 01/AUDIN/UFFS/2018.

Salienta-se que a Auditoria Interna é órgão de assessoramento técnico visando subsidiar as decisões da Administração quanto às suas atribuições, a fim de fortalecer a gestão em seu cotidiano e garantir a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade de seus atos sob o prisma de seus controles internos, muito embora sua opinião não tenha natureza vinculante.

Destaca-se o Art. 17, do Decreto 3.591/00, o qual reza que a assessoria prestada pela Auditoria Interna não elide ou prejudica a responsabilidade e o controle interno administrativo inerente a cada chefia, que deve ser exercido em todos os níveis e órgãos, compreendendo: I – instrumentos de controle de desempenho quanto à efetividade, eficiência e eficácia e da observância das normas que regulam a unidade administrativa, pela chefia competente; II – instrumentos de controle da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares, pelos órgãos próprios de cada sistema; e III – instrumentos de controle de aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens públicos.

Cabe lembrar que a aceitação dos riscos pela não implementação das recomendações e orientações emitidas nos Relatórios de Auditoria Interna e/ou outro órgão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

controle interno e externo, bem como nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Federal é de responsabilidade da gestão.

Observa-se que em conformidade com a Decisão Normativa TCU 163/2017, anexo I, os responsáveis pela gestão da Universidade Federal da Fronteira Sul terão as contas do exercício de 2017 julgadas pelo TCU.

I – ESCOPO DE TRABALHO

O escopo desse Parecer está limitado à verificação quanto à formalização do documento Relatório de Gestão – Exercício 2017, sob o aspecto formal, sem adentrar no mérito, não contemplando a avaliação de correções de dados e informações consignados no Relatório de Gestão. Também compõe o escopo deste trabalho a manifestação quanto aos temas: Avaliação dos Controles Internos; Monitoramento quanto ao acompanhamento e implementação das recomendações emitidas pela AUDIN; Execução do Plano Anual de Auditoria Interna 2017, seguindo as orientações do TCU para elaboração do Relatório e/ou Parecer da Unidade de Auditoria Interna, disponibilizadas através do sistema *e-contas* do TCU.

Para a emissão do Parecer são consideradas a Instrução Normativa TCU nº63, de 1º de setembro de 2010 e suas alterações, a Decisão Normativa TCU nº 161, de 1º de novembro de 2017, a Decisão Normativa nº 163, de 06 de dezembro de 2017, a estrutura disponibilizada no sistema *e-contas*, bem como os princípios que regem os aspectos de controle interno e da Administração Pública.

II – OBJETIVOS

Atender ao § 6º, art. 15 do Decreto 3.591/2000, que exige Parecer das Auditorias Internas sobre a prestação de contas das entidades da administração indireta do Poder Executivo.

Elaborar e emitir Parecer da Unidade de Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas da UFFS, referente ao exercício de 2017, conforme instruções disponíveis no sistema *e-contas* do TCU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

III – RESULTADO DOS EXAMES

Para a emissão deste Parecer, quanto ao documento “Prestação de Contas 2017 – Relatório de Gestão TCU”, analisou-se unicamente a estrutura/formalização, sem adentrar no mérito das informações, as quais são de responsabilidade da gestão. O documento foi disponibilizado apenas no formato digital através do Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos (SGPD) – Processo 23205.000775/2018-11, materializado em PDF pela AUDIN na data de 05/03/2018.

Para a análise sobre os controles internos foi utilizado como base as avaliações realizadas nos trabalhos de auditoria interna, exercício de 2017 e o conhecimento empírico. Quanto às informações prestadas sobre a atuação da unidade de auditoria interna, foram baseadas nas descrições estatutárias e regimentais da UFFS e da Auditoria Interna, em consonância com os trabalhos e documentos emitidos pela AUDIN no exercício de 2017 – execução PAINT 2017.

Diante dessa metodologia, apresentam-se as informações em três partes, sendo elas:

1. Formalização do Relatório de Gestão – exercício/2017.
2. Análise da AUDIN sobre os controles internos.
3. Atuação da Auditoria Interna – 2017.

1. Formalização do Relatório de Gestão

1.1 Da estrutura do relatório

O Relatório de Gestão da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, exercício 2017, Processo nº 23205.000775/2018-11 (Folhas 01 a 321 – Volumes 1 e 2), materializado pela AUDIN em 05/03/2018, contém a seguinte estrutura:

AUTUAÇÃO DO PROCESSO (folhas 01 Volume 1)

Elementos pré-textuais (folhas 02 a 14 – Volume 1)

- ✓ Capa
- ✓ Folha de Rosto
- ✓ Lista de siglas e abreviações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- ✓ Lista de quadros, ilustrações e anexos
- ✓ Sumário

2. Apresentação (folhas 15 a 17 – Volume 1)

3. Visão Geral da Unidade (folhas 18 a 43 – Volume 1)

3.1 Finalidade e Competências

3.2 Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento do órgão ou da entidade

3.3 Ambiente de Atuação

3.4 Organograma

3.5 Macroprocessos finalísticos

4. Planejamento Organizacional e Resultados (folhas 44 a 104 – Volume 1)

4.1 Planejamento Organizacional

4.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício

4.1.2 Estágio de implementação do planejamento estratégico

4.1.3 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

4.2 Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos

4.3 Desempenho Orçamentário

4.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

4.3.1.1 Ações Do OFSS

4.3.1.2 Ações não previstas na LOA do exercício – Restos a Pagar não Processados – OFSS

4.3.1.3 Ações – Orçamento de Investimento – OI

4.3.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

4.3.3 Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento

4.3.4 Restos a pagar de exercícios anteriores

4.3.5 Execução descentralizada com transferência de recursos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

4.3.5.1 Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas

4.3.6 Informações sobre a realização das receitas

4.3.7 Informações sobre a realização das despesas

4.3.8 Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal

4.4 Desempenho Operacional

4.4.1 Apresentação e análise dos indicadores de desempenho

4.4.2 Apresentação e análise dos indicadores de desempenho do TCU

4.5 Informações sobre projetos e programas financiados com recursos externos

5. Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (folhas 105 a 119 – Volume 1)

5.1 Descrição das estruturas de governança

5.2 Atuação da auditoria interna

5.3 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

5.4 Gestão de Riscos e Controles Internos

6. Áreas Especiais da Gestão (folhas 120 a 195 – Volume 1)

6.1 Gestão de Pessoas

6.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

6.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal

6.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal

6.1.4 Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

6.1.5 Contratações de consultores para projetos de cooperação técnica com organismos internacionais

6.2 Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura

6.2.1 Gestão de Frotas de veículos própria e terceirizada

6.2.1.1 Gestão de frota própria de veículos

6.2.1.2 Gestão de frota terceirizada de veículos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

6.2.2 Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições

6.2.3 Gestão de patrimônio imobiliário da união

6.2.4 Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas

6.2.5 Informações sobre os imóveis locados de terceiros

6.2.6 Informações sobre a infraestrutura física

6.2.6.1 Análise crítica sobre a suficiência e adequabilidade da infraestrutura física da unidade para o cumprimento da sua missão e negócio

6.3 *Gestão da Tecnologia da Informação*

6.3.1 Principais sistemas de informações

6.4 *Gestão ambiental e sustentabilidade*

TERMO DE ENCERRAMENTO – VOLUME 1 (folha 195)

TERMO DE ABERTURA – VOLUME 2 (folha 197)

TRAMITAÇÃO INSTITUCIONAL (folha 198)

7. Relacionamento com a Sociedade (folhas 199 a 211 – Volume 2)

7.1 *Canais de Acesso do Cidadão*

7.2 *Carta de Serviço ao Cidadão*

7.3 *Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários*

7.4 *Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade*

7.5 *Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações*

8. Desempenho Financeiro e Informações Contábeis (folhas 212 a 265 – Volume 2)

8.1 *Desempenho financeiro do exercício*

8.2 *Informações sobre as medidas para garantir a sustentabilidade financeira dos compromissos relacionados à educação superior*

8.2.1 *Políticas, instrumentos e fontes de recursos para ensino, pesquisa e extensão*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

8.2.2 Demonstração de alocação dos recursos captados e dos resultados

8.3 *Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos*

8.4 *Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade*

8.5 *Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei 4320/64 e notas explicativas*

8.5.1 *Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2016*

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle (folhas 266 a 280 – Volume 2)

9.1 *Tratamento de determinações e recomendações do TCU*

9.2 *Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno*

9.3 *Medidas Administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao erário*

9.4 *Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos e obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/93*

9.5 *Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento*

9.6 *Informações sobre ações de publicidade e propaganda*

9.7 *Demonstração da Conformidade com o Disposto no Art. 3º do Decreto 5.626/2005*

Anexos (folhas 281 e 282 – Volume 2)

- ✓ Anexo 1 – Sistema de Chamadas de Manutenção e Relatórios
- ✓ Anexo 2 – Relatório de Manutenção

Relatórios, Pareceres e Declarações (folhas 282 a 296 – Volume 2)

Rol de Responsáveis

Relatório e/ou parecer da Unidade de Auditoria Interna (página em branco – Parecer a ser inserido)

Parecer de Colegiados (página em branco – Parecer a ser inserido)

Relatório de Instância ou Área de Correição (folhas 297 a 310 – Volume 2)

- ✓ Anexo 3 – Relatório de Procedimentos Instaurados (CGU-PAD)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

- ✓ Anexo 4 – Relatório de Procedimentos em Indiciamento/Citação (CGU-PAD)
- ✓ Anexo 5 – Relatório de Procedimentos encaminhados para julgamento (CGU-PAD)
- ✓ Anexo 6 – Relatório de Procedimentos Julgados (CGU-PAD)
- ✓ Anexo 7 – Relatório de Procedimentos Anulados Administrativamente (CGU-PAD)
- ✓ Anexo 8 – Relatório de Procedimentos Anulados Judicialmente (CGU-PAD)
- ✓ Anexo 9 – Relatório de Procedimentos em Revisão (CGU-PAD)
- ✓ Anexo 10 – Relatório de Procedimentos em Reconsideração/Recurso Hierárquico (CGU-PAD)
- ✓ Anexo 11 – Relatório de Procedimentos em Decisão Reconsideração/Recurso Hierárquico (CGU-PAD)
- ✓ Anexo 12 – Relatório de Procedimentos em Avocação/Requisição pela CGU (CGU-PAD)
- ✓ Anexo 13 – Relatório de Procedimentos em Decisão Revisão do processo (CGU-PAD)
- ✓ Anexo 14 – Relatório de Procedimentos por Situação (CGU-PAD)
- ✓ Anexo 15 – Relatório de Procedimentos por Assunto (CGU-PAD)

Declarações de Integridade (folhas 311 a 319 – Volume 2)

- ✓ Contratos (anexo 16)
- ✓ Convênios (anexo 17)
- ✓ Atos de Admissão de Pessoal (anexo 18)
- ✓ Atos de Concessão de Aposentadoria e Pensão Civil (anexo 19)
- ✓ Entrega das Declarações de Bens e Rendas (anexo 20)
- ✓ Declaração de Integridade dos registros das informações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
- ✓ Declaração do Contador quanto aos Registros Contábeis no SIAFI (anexo 21)
- ✓ Declaração sobre a Conformidade Contábil dos atos e fatos da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial (anexo 22)

Informações Suplementares (folhas 320 Volume 2)

Informações sobre projetos desenvolvidos pelas fundações de apoio regidas pela Lei. 8.958/1994
ENCAMINHAMENTO DPLAN PARA SECOC (folha 321 – Volume 2)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

1.2 Da Análise da Auditoria Interna Quanto à Formalização do Relatório de Gestão/Prestação de Contas 2017

Analisado por esta auditoria interna exclusivamente quanto a sua formalização/estrutura, observa-se que o Relatório de Gestão – exercício 2017, da UFFS, apresentado para exame, contempla a estrutura em conformidade com as disposições estabelecidas pela DN TCU nº 161/2017 (anexo II) e itens e subitens disponibilizados no sistema *e-contas* do TCU, referentes a Prestação de Contas 2017, conforme consulta realizada em 05/03/2018.

Cabe observar que o detalhamento das informações prestadas pela gestão deve seguir rigorosamente todas as orientações emitidas nas normativas, bem como as emitidas pelo sistema *e-contas*/TCU quanto ao detalhamento de seu conteúdo. Assim, as informações prestadas são de responsabilidade da gestão da UFFS, devem ser verídicas e refletir os atos e fatos da gestão, exercício de 2017. Lembra-se, ainda, que todas as peças do Relatório de Gestão deverão ser inseridas no sistema *e-contas*/TCU até a data limite de 02 de abril de 2018.

Quanto ao mérito, detalhamento do conteúdo, considerando o escopo do parecer e o limite temporal para emissão deste, não é possível esta auditoria interna se manifestar, com exceção de casos pontuais, visto que estes foram objeto de auditoria ou acompanhamento de auditoria no exercício de 2017. Ainda, mesmo não compondo o escopo deste trabalho, traz-se algumas referências quanto a questões estéticas do texto, verificadas por esta auditoria, para as quais, apesar de não comprometerem o conteúdo e a transparência do relatório de gestão, sugere-se a verificação e adequação.

1.2.1 Informações que devem ser verificadas pela gestão – questões estéticas do texto

Informação 01 – Relata-se no item 2, Apresentação (folha 17) que “*O Itens da Decisão Normativa TCU nº 154/2016, constante no e-Contas, que não se aplicam à natureza da UFFS são: Item 11.5.4 Declaração de integridade dos registros das informações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento.*” Porém, a Decisão Normativa TCU nº 154/2016, refere-se a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

apresentação da Contas de 2016 e não de 2017, acredita-se que tenha ocorrido um erro e que a informação correta é *“O item constante no e-Contas, que não se aplica à natureza da UFFS é: Item 11.5.4 Declaração de integridade dos registros das informações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento”*.

Informação 02 – No Quadro 1 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas, Secretaria Especial de Obras, período de atuação, consta 06/10/2017 a 31/12/2017, torna-se importante constar o responsável do período de 01/01/2017 a 05/10/2017, ou, caso tenha sido a mesma pessoa realizar a correção no período de atuação. Ainda, situação semelhante ocorre para Secretaria Especial de Laboratórios, para a qual também se orienta a correção das informações.

Informação 03 – O item 4.3.7 está denominado como *“Informações sobre a realização das despesas”*, sugere-se a correção para *“Informações sobre a execução das despesas”*, conforme descrição trazida no *e-contas*.

Informação 04 – No item 5.1, no que se refere à Auditoria Interna (AUDIN), orienta-se a atualização do texto, em conformidade com o que rege o seu Regimento Interno, sugerindo-se a substituição do texto existente, pelo seguinte:

A Unidade de Auditoria Interna tem por finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito da UFFS e apoiar o controle externo no exercício da sua missão institucional, com o objetivo de contribuir para: a regularidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Instituição, objetivando a eficiência, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade; a regularidade das contas, a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos disponíveis, observados, dentre outros, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, legitimidade e economicidade; o cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal da Instituição; o aperfeiçoamento dos controles internos através de orientações de alteração nas estruturas, sistemas e métodos e na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

regulamentação dos órgãos da UFFS, quando diagnosticadas deficiências ou desvios.

De forma a orientar para a legalidade e a legitimidade dos atos e o alcance dos resultados quanto à economicidade, à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão, compete à Unidade de Auditoria Interna: realizar auditoria obedecendo ao Plano Anual de atividades de Auditoria Interna, que será previamente elaborado e aprovado nos termos da legislação vigente; elaborar relatórios prévios e finais de auditorias realizadas, assinalando eventuais falhas encontradas para fornecer subsídios necessários à tomada de decisão; propor a apuração de responsabilidade quando da ocorrência de possíveis indícios e evidências de irregularidade; sugerir propostas de aperfeiçoamento das normas e procedimentos de controles internos adotados, com o objetivo de melhor avaliar o desempenho das unidades auditadas; apoiar a Controladoria Geral da União e o Tribunal de Contas da União no exercício de sua missão institucional; apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse da Instituição; propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações da entidade, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito da organização; alinhar a atuação da AUDIN com os riscos estratégicos, operacionais, de conformidade e financeiros da instituição; elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), bem como o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), de acordo com a legislação vigente. A base legal da AUDIN é o Estatuto e Regimento Geral da UFFS, Regimento Interno da AUDIN, Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000, Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017 – Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Informação 05 – O item 8.5.1 está denominado como “*Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2016*”, acredita-se que houve um erro quanto ao ano/exercício e que a correta denominação é “*Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2017*”. Orienta-se a verificação e correção da informação.

1.2.2 Outras informações pertinentes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Informação 01 – Relata-se no item 2, Apresentação (folha 17) que “*os Subitens da Decisão Normativa TCU nº 161/2017, constantes no e-Contas, que, apesar de se aplicarem à natureza da UFFS, não apresentaram ocorrências no exercício de 2017 são: Item 4.3.1.3 Ações – Orçamento de Investimento – OI; Item 4.3.3 Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento; Item 4.5 Informações sobre os projetos e programas financiados com recursos externos; Item 6.1.5 Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais e Item 9.1 – Tratamento de determinações e recomendações do TCU*”.

Informação 02 – Quanto ao item 9.2 “*Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno*”, esta auditoria interna observa que novo monitoramento está sendo realizado neste mês de março de 2018, o qual será inserido no sistema Monitor ainda no decorrer do mês, sendo, disponibilizado à CGU/Regional SC antes da Auditoria Anual de Contas, a qual será realizada pelo órgão entre abril e julho de 2018. A realização da atualização do monitoramento está ocorrendo somente no mês de março, pois as recomendações possuíam prazos de atendimento de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018, sendo que muitas delas possuíam prazo de atendimento para fevereiro de 2018.

Informação 03 – “*Rol de Responsáveis*” – Considerada a informação prestada no documento (item 11.1) e as orientações normativas do TCU, em especial o art. 10 da IN nº 63/2010, observou-se que constam no *Rol de Responsáveis* o Reitor, dirigente máximo da UFFS, bem como seu substituto para o período em que o substituiu; Vice-Reitor, Pró-Reitores, Secretários Especiais, Diretores de *Campi*, Assessores Especiais e Diretor de Comunicação, nível hierárquico imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente máximo, bem como seus substitutos para os períodos em que os substituíram. Ainda, constam no Rol de responsáveis os membros do Conselho Universitário, uma vez que este conselho possui função normativa, deliberativa e recursal, responsável pela formulação da política geral da Instituição nas dimensões acadêmica, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar (art. 11 – Estatuto da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

UFFS), assim sendo, entende-se que seus membros são responsáveis por ato de gestão.

Informação 04 – *Conformidade dos Registros Contábeis e Patrimoniais (Bens Móveis e Imóveis)* – observa-se que esta auditoria interna já realizou diversas recomendações e orientações quanto à necessidade dos registros patrimoniais estarem em conformidade com os registros contábeis. Observa-se, acompanhando o próprio Relatório de Gestão, que muitas foram as ações de adequação por parte da gestão para que essa conformidade se concretize, no entanto, novamente consta ressalva, junto à declaração do contador, sobre a fidedignidade dos registros contábeis no SIAFI (anexo 21) e sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (anexo 22). Quanto à regularização da conformidade referente aos bens imóveis, considerando a informação prestada pelo contador, foi regularizada nos meses de novembro de 2017 e janeiro de 2018. No entanto, a ausência de conformidade entre os registros contábeis e patrimoniais (bens móveis), conforme justificativas apresentadas, sua regularização depende de ações da UFSC, a qual foi tutora da UFFS, estando a UFFS “*no aguardo o envio do processo de doação dos bens móveis que atualmente estão registrados como bens de terceiros*”. Observa-se que a UFFS deve continuar envidando esforços e buscar junto a UFSC a regularização de tal situação.

Informação 05 – Outra questão, ainda pendente de exercícios anteriores, é a regularização dos veículos inativos recebidos em doação da Receita Federal no ano de 2011, no entanto, conforme consta no Relatório de Gestão, tais processos encontram-se em processo judicial.

Informação 06 – Não foram, no exercício de 2017, realizados trabalhos/ações de auditoria interna específicos sobre a elaboração dos relatórios financeiros e contábeis e os seus controles internos, portanto, essa auditoria interna não se manifesta a respeito do tema junto a este parecer. Porém, observa-se que as Demonstrações Contábeis, apresentadas no item 8.5 do Relatório de Gestão, atendem aos dispositivos estabelecidos pela Lei 4320/64, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Público, contendo notas explicativas detalhadas. Ainda, destaca-se no documento a informação de que “as Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), que é o sistema utilizado para a execução orçamentária, financeira e patrimonial”.

Quanto à Apuração de Custos, observa-se pela descrição do Relatório de Gestão, que a UFFS vem buscando se adequar às exigências normativas e legais, no entanto, não encontrou suporte junto ao MEC, ministério ao qual está vinculada. A UFFS ainda não utiliza o Sistema de Informações de Custos (SIC), mas por outro lado declara que definiu uma metodologia semelhante à utilizada pelo SIC para que, de forma paliativa, sejam analisadas as informações de custos da UFFS para a tomada de decisões que possam melhorar o planejamento e melhor controlar os gastos.

Destaca-se no Relatório de Gestão, quanto ao Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivo, que a gestão contabilizou a depreciação dos bens móveis e imóveis, a amortização dos imóveis em propriedade de terceiros e a amortização de vida útil determinada, em conformidade com a Macrofunção SIAFI 02.03.30. Ainda, declara a gestão que não realizou avaliação ao valor recuperável de intangíveis. Não possui passivos sobre os quais a reavaliação seja aplicável e que os estoques de almoxarifado são contabilizados pelo preço médio ponderado das compras.

Observa-se que, considerando as declarações emitidas pelo contador responsável (anexo 21 e 22), é realizada a conciliação entre os lançamentos contábeis e patrimoniais, bem como a conformidade contábil. Também, destaca-se que no exercício de 2017, quando da realização da auditoria interna referente ao tema “Contratos de Serviços Continuados/Serviços de Terceiros” (OS nº 06/AUDIN/UFFS/2017, RA nº 07/AUDIN/UFFS/2017), verificou-se¹ que está instituída na UFFS a prática de conformidade de gestão, a qual consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e da existência de documentos que comprovem as operações.

¹ Observado com a limitação do escopo reduzido sobre o tema daquela ação de auditoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Por outro lado, quando da realização da auditoria interna referente ao tema “Treinamento e Capacitação” amostra 2014-2016 (OS n° 10/AUDIN/UFFS/2017, RA n° 10/AUDIN/UFFS/2017), constatou-se a utilização da funcional programática 2109.4572.0042 – Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação para o pagamento de despesas de custeio, tais como Prohaiti, PIN, Residência Médica e Prova TOEFEL, as quais, s.m.j., não se referiam à capacitação de servidores. Tal fato indicou fragilidades quanto aos controles internos existentes, pois não foram suficientes para evitar a classificação inadequada e, conseqüentemente, os dados/informações orçamentários/financeiros (funcional programática 2109.4572.0042) os quais não representaram a realidade executada em despesas de capacitação, de seus servidores no triênio 2014-2016.

2. ANÁLISE DA AUDIN QUANTO AOS CONTROLES INTERNOS DA UFFS

Esta auditoria interna vem, ao longo dos exercícios, buscando alternativas para aprimorar a sua análise quanto aos controles internos.

No decorrer dos trabalhos realizados no exercício de 2017 buscou-se avaliar os controles internos com base nos componentes do COSO² I, quais sejam: Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação e Comunicação, e Monitoramento Contínuo e Específico.

Assim, para a análise dos controles internos, a AUDIN considerou os controles internos percebidos no decorrer de cada ação de auditoria realizada no exercício através do [QACI](#)³.

Diante das avaliações realizadas observa-se que, de maneira geral, a UFFS, quanto aos controles internos (temas auditados), encontra-se nas escalas intermediária e aprimorada, ou seja, possui princípios e padrões documentados sobre controles internos, obedece princípios estabelecidos com supervisão e aprimoramentos regulares.

Consideradas as avaliações, observa-se que a UFFS dispõe de um Ambiente de

² *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*

³ Modelo disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/reitoria/auditoria_interna/programas_de_auditoria>. Acesso em: 05/02/2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Controle formalizado, conhecido, adotado na maioria das atividades, no entanto, pode ser aperfeiçoado, sendo que as Atividades de Controle funcionam na maioria das vezes e em alguns casos o controle realizado é capaz de mitigar riscos e pode ser enquadrado como boa prática.

Por sua vez, a Avaliação de Risco (gestão de riscos) está em sua fase inicial, por isso, trata-se de um controle em desenvolvimento e em fase de disseminação, o qual, na maioria das situações, ainda é realizado informalmente.

A informação e comunicação, em sua maioria, está formalizada nas instruções normativas, formulários e portarias publicadas junto à página institucional da UFFS, no entanto, a ausência de mapeamento de processos (em fase de desenvolvimento)⁴, a necessidade de estabelecimento de fluxos e a necessidade de revisão de algumas normativas, fragilizam em alguns aspectos a qualidade de algumas informações, bem como da comunicação que nem sempre é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível, observando que a UFFS é uma instituição *multicampi*.

Acredita-se que o monitoramento específico, realizado pela Auditoria Interna e/ou outros órgãos de controle, tem contribuído para a melhoria dos controles internos, bem como, o monitoramento contínuo, realizado pela própria gestão, na maioria das vezes é realizado e quando realizado, funciona, podendo ser aprimorado e melhor disseminado.

Ainda, acredita-se que com o mapeamento de processos e com a implantação da política de gestão de riscos, ambos em desenvolvimento, possam ser sanadas a grande maioria dos gargalos existentes e fortalecidas as atividades de controle e de gestão da UFFS.

Também, relata-se que, considerados os trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício de 2017, todos os fatos relevantes referentes a controles internos nos temas auditados foram transcritos nos Relatórios de Auditoria Interna através de constatações e recomendações específicas (relatando fato/causa e critério), bem como informações e orientações ao longo dos relatórios visando a melhoria e/ou implantação dos controles internos.

Quanto à implantação da Política de Gestão de Riscos na UFFS, esta auditoria interna realizou um trabalho com escopo limitado na verificação sintética da implantação da

⁴ Conforme destacado no próprio relatório de gestão (item 3.5 – Macroprocessos Finalísticos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Política de Gestão de Riscos da UFFS, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.

A UFFS, a fim de atender à referida instrução normativa, publicou a [Portaria nº 0301/GR/UFFS/2017](#) (março de 2017), a qual estabelece a Política de Gestão de Riscos da UFFS e institui o Comitê Gestor; a [Instrução Normativa nº 009, de 20 de abril de 2017](#) (PROPLAN), a qual institui o Plano Institucional de Gestão de Riscos e Controles Internos; e a [Portaria nº 1386/GR/UFFS/2017](#), a qual designa os membros do Comitê Gestor, sendo eles o Reitor, os Pró-Reitores e Secretários Especiais.

O resultado da Auditoria Interna em Gestão de Riscos concluiu, de modo geral, que a gestão da UFFS está tratando com a devida importância a implementação da [IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016](#). O relatório final – [RA nº 11/AUDIN/UFFS/2017](#) está publicado junto à página da UFFS/Auditoria Interna, observando que em resposta às recomendações e orientações a gestão se manifestou⁵, em janeiro de 2018, no sentido de que após o retorno das férias dos gestores (membros do comitê gestor), as mesmas serão avaliadas.

Alerta-se que, em conformidade com a IN Conjunta MPOG/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, art. 12, “*a responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos da gestão é da alta administração da organização (...)*”. Por outro lado, dentro da estrutura de controles internos da gestão existe o componente “*monitoramento*”, no qual cabe à auditoria interna as avaliações específicas que “*são realizadas com base em métodos e procedimentos predefinidos, cuja abrangência e frequência dependerão da avaliação de risco e da eficácia do monitoramento contínuo (...)*” (art. 11, V, b da referida IN).

Assim sendo, para eficiente, efetiva e eficaz atuação da auditoria interna quanto à avaliação dos controles internos da gestão, faz-se necessária a implantação formal e efetiva da Política de Gestão de Riscos, bem como a efetiva atuação do Comitê de Governança, Riscos e Controles e do monitoramento contínuo dos controles internos de gestão, os quais devem ser realizados pela segunda linha de defesa da gestão (comitês específicos de riscos e controles).

5 RL 1/DPLAN/UFFS/2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Observando que essa implantação formal e efetiva da Política de Gestão de Riscos, na UFFS, está ocorrendo de forma gradativa sendo que os seus primeiros resultados somente serão perceptíveis, salvo melhor juízo, a partir do 2º semestre de 2018/1º semestre de 2019.

3. Atuação da Auditoria Interna

3.1 Execução do PAINT 2017

Os trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício de 2017, seguiram o [Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2017](#)⁶, analisado previamente pela CGU – Regional SC e devidamente aprovado pelo CONSUNI – CAPGP através da Decisão nº 9/2016.

As ações de auditoria foram organizadas por meio de [Ordens de Serviço](#)⁷, as quais foram divididas de acordo com a área a ser examinada, observado o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2017.

Quadro 01 – Ordens de Serviço – Descrição Sumária das Ações

1º Trimestre de 2017		
OS n.º/ Processo	Descrição Sumária	Área/Subárea/Assunto
01/ 23205.000026/2017-11	Fortalecimento da AUDIN	Ações Preventivas ⁸ e de Assessoramento Planejamentos Operacionais e Administrativos
02/ 23205.000027/2017-58	Cursos – Eventos – Treinamento	Atendimento à IN/CGU 24/2015
03/ 23205.000025/2017-69	Manifestação quanto ao Relatório de Gestão da UFFS	Controle de Gestão/Formalização do Relatório de Gestão
04/	Monitoramento Recomendações	Atendimento à IN/CGU 24/2015

6 Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/reitoria/auditoria_interna/plano_anual_de_atividades/plano-anual-de-atividades-da-auditoria-interna-2016> Acesso em: 05/02/2018.

7 Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/reitoria/auditoria_interna/ordens_de_servico> Acesso em: 05/02/2018.

8 Dentre elas, os informativos periódicos da AUDIN sobre assuntos diversos caracterizam-se como ação preventiva. Considerando a oportunidade e visando contribuir com a gestão, sempre que encontradas publicações e/ou informações a respeito de temas que possam contribuir com a gestão, nas diferentes áreas de atuação da UFFS, estas serão informadas aos gestores, via e-mail institucional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

23205.000024/2017-14	AUDIN/CGU/TCU	
05/ 23205.000023/2017-70	Elaboração RAINT 2016	Atendimento à IN/CGU 24/2015
06/ 23205.000250/2017-03	Fiscalização Contratos Terceirizados	Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços/Contratos/ Fiscalização de Contratos de serviços continuados/serviços de terceiros
07/ 23205.000252/2017-94	Fiscalização de Contratos de Concessão de Espaços Físicos	Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços/Concessão de Espaços Físicos/Contratos de Receita
08/ 23205.000759/2017-48	Formalização de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias	Gestão de Pessoas/Regime Disciplinar/PAD e Sindicância
2º Trimestre de 2017		
OS n.º/ Processo	Descrição Sumária	Área/Subárea/Assunto
09/ 23205.002262/2017-64	Auditoria em Transparência Ativa e Passiva	Controles de Gestão/Transparência Ativa e Passiva
3º Trimestre de 2017		
OS n.º/ Processo	Descrição Sumária	Área/Subárea/Assunto
10/ 23205.002614/2017-81	Auditoria em Treinamento e Capacitação Servidores	Gestão de Pessoas/Capacitação e Desenvolvimento/Treinamento e Capacitação
11/ 23205.003012/2017-41	Elaboração da Proposta do PAINT 2018	Auditoria Interna/Planejamento Anual
12/ 23205.003565/2017-02	Auditoria em Adicionais de Insalubridade e Periculosidade	Gestão de Pessoas/Benefícios e Pagamentos/Adicionais de Insalubridade e Periculosidade
13/ 23205.003568/2017-38	Auditoria em Gerenciamento de Riscos	Controle de Gestão/Gestão de Riscos

Fonte: [RAINT 2017](#)⁹

As atividades da auditoria interna, oriundas das ordens de serviço acima expostas, finalizaram o exercício com o seguinte “*status de execução*”:

9 Publicado junto à Página Oficial da UFFS/Institucional/Auditoria Interna/Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Quadro 02 – Status de execução das ordens de serviços emitidas – PAINT 2017

OS n.º	Status de Execução	Documentos Emitidos ou Atividades Executadas
01	Finalizada	<ul style="list-style-type: none">E-mails diversos (informativos AUDIN)Reuniões diversas (com os setores, com a gestão, entre outras)Planejamento Operacional de Ações de AuditoriaElaboração, revisão e publicação do Manual de Auditoria Interna (versão 1.0), bem como do mapeamento dos principais processos da AUDIN (Elaboração do PAINT, Execução do PAINT e Demandas da CGU e TCU)Resposta ao Mem. 10/DDP/UFFS/2017 (IQ e RT)RA n.º 01/AUDIN/UFFS/2017 (informativo Atividades AUDIN – trimestral)NT n.º 01/AUDIN/UFFS/2017 – Registro de Penalidades Administrativas no SICAF, Portal da Transparência e Publicação no DOU¹⁰Remanescente do PAINT 2016 (OS 11/AUDIN/UFFS/2016)NT n.º 02/AUDIN/UFFS/2017 – Obrigatoriedade de Apresentação de Relatório de Atividades pelos Alunos participantes de Projetos de Extensão e Cultura¹¹.RA n.º 05/AUDIN/UFFS/2017 (informativo Atividades AUDIN – trimestral)Reunião dos Auditores chefes das IFES com sede no estado de SCRespostas a solicitações do E-SicReunião e esclarecimentos, referentes às auditorias realizadas, aos gestores e servidores dos setores, sempre que necessário ou solicitado.RA n.º 09/AUDIN/UFFS/2017 (informativo AUDIN – trimestral)Reunião referente aos esclarecimentos sobre o ponto eletrônico (MC 01/PROGESP/UFFS/2017 (09/10/2017))Reunião de Trabalho Matriz ANDIFES (19/10/2017)Participação no Seminário de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS – Visão da Procuradoria e Principais apontamentos da AUDIN e dos órgãos de controleApresentação de Boas Práticas de Auditoria no FONAIRA n.º 13/AUDIN/UFFS/2017 (informativo AUDIN – trimestral)
02	Finalizada	<ul style="list-style-type: none">Ver detalhamento junto ao Quadro 06 (Capacitação e Treinamento AUDIN)
03	Finalizada	<ul style="list-style-type: none">Parecer n.º 01/AUDIN/UFFS/2017
04	Finalizada	<ul style="list-style-type: none">RA n.º 06/AUDIN/UFFS/2017Atualização PPP/CGURA n.º 12/AUDIN/UFFS/2017
05	Finalizada	<ul style="list-style-type: none">PAINT 2016 (PAINT N.º 01/AUDIN/UFFS/2017) aprovado pela Portaria n.º 0070/GR/UFFS/2017 e homologado pela Decisão n.º 1/2017 – CONSUNI/CAPGP.
06	Finalizada	<ul style="list-style-type: none">RA n.º 07/AUDIN/UFFS/2017

10 Resposta à consulta técnica realizada pela PROAD/Departamento de Contratos.

11 Resposta à consulta técnica realizada pela PROEC/DAFEX



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

07	Finalizada	• RA nº 02/AUDIN/UFFS/2017
08	Finalizada	• RA nº 04/AUDIN/UFFS/2017
09	Finalizada	• RA nº 08/AUDIN/UFFS/2017
10	Finalizada	• RA nº 10/AUDIN/UFFS/2017
11	Finalizada	• Proposta do PAINTE 2018 aprovada conforme Nota Técnica nº 2181/2017/NAC3/SC/REGIONAL/SC e Decisão nº 11/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2017.
12	Em andamento	• Auditoria Iniciada a ser finalizada em 2018
13	Finalizada	• RA nº 11/AUDIN/UFFS/2017

Fonte: [RAINT 2017](#)¹²

Das ações previstas no PAINTE 2017, apenas a Ordem de Serviço nº 12 não foi concluída no exercício, para a qual se dará continuidade no exercício de 2018, conforme previsto no PAINTE. Motiva-se a pendência pelo fator operacional das demais ações/atividades planejadas no PAINTE 2017 terem demandado um quantitativo maior de homem/hora do que o estimado no planejamento, superando o estimado na reserva técnica, bem como, pela conclusão da ação de auditoria junto ao Restaurante Universitário do *Campus* Chapecó (RA nº 03/AUDIN/UFFS/2017), cuja finalização restou pendente do PAINTE 2016, sem remanejamento (previsão) no PAINTE 2017.

As principais constatações/recomendações emitidas pela AUDIN no exercício de 2017 podem ser verificadas nos relatórios emitidos e/ou outros documentos finais (Parecer – Nota Técnica – Monitoramento) que se encontram publicados na página oficial da UFFS/Auditoria Interna¹³.

Observa-se que todos os relatórios de auditoria são encaminhados ao Magnífico Reitor, Presidente do Conselho Universitário (físico e via SGPD), bem como à Controladoria Geral da União, via e-mail institucional, em atendimento ao art. 12 da IN/CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, e também para o Conselho Curador e ao CONSUNI – CAPGP, via e-mail institucional, para conhecimento, em atendimento ao art. 13 da IN/CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015.¹⁴

12 Publicado junto à Página Oficial da UFFS/Institucional/Auditoria Interna/Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna.

13 Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/reitoria/auditoria_interna/auditoria-interna>. Acesso em: 05/02/2018.

14 Os originais de todos os relatórios finais emitidos e as manifestações da gestão em retorno aos mesmos, quando ocorreram, encontram-se arquivados junto à Auditoria Interna, bem como todos os relatórios finais estão registrados e disponíveis para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Ainda, considerada a Portaria nº 0301/GR/UFGS/2017, a qual estabelece a Política de Gestão de Riscos da UFGS, encaminhou-se os Relatórios de Auditoria emitidos à PROPLAN, Pró-Reitoria responsável pelo apoio ao Comitê Gestor de Riscos e Controle Interno.

Junto aos relatórios é cientificado à gestão de que é de sua responsabilidade zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle, cabendo-lhe aceitar o risco associado, caso decida por não realizar nenhuma ação de implementação.

Também, observa-se que além do atendimento às Ordens de Serviço da AUDIN (PAINT/2017), durante o exercício de 2017 a Auditora-chefe participou da comissão de analistas das Prestações de Contas do custeio do Programa de Educação Tutorial – PET, conforme designação da Portaria nº 19, de 16 de junho de 2017 (retificada em 21/06/2017) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação¹⁵ (SESU/MEC), realizando esta atividade em Brasília no período de 08 a 12 de maio, 19 a 23 de junho, 25 a 29 de setembro, 23 a 27 de outubro, 27 de novembro a 01 de dezembro e 11 a 15 de dezembro.

O Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) 2017¹⁶ se encontra publicado na página oficial da UFGS e possui um maior detalhamento da execução do PAINT 2017.

3.1.1 Relatórios de Auditoria Interna x Seções do Relatório de Gestão

Quadro 03 – Relatórios de Auditoria Interna emitidos em 2017

Relatório de Auditoria	Tema Auditado	Seção/ítem do Relatório de Gestão a que está relacionado
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 02/AUDIN/UFGS/2017	Fiscalização da Concessão de Espaços Físicos/Execução da Receita/Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços	Áreas Especiais da Gestão/Gestão do patrimônio Imobiliário/Cessão de espaços físicos e imóveis à órgãos e entidades públicas ou privadas.

consultas junto ao Sistema de Gestão de Documentos e Processos da UFGS (SGPD). Ainda, os relatórios finais encontram-se publicados no site oficial da UFGS/Auditoria Interna.

15 Autorizada pelo magnífico Reitor em despacho ao Ofício nº 33/2017/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC.

16 Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/reitoria/auditoria_interna/relatorio_anual_de_atividades/relatorio>. Acesso em: 06/03/2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

	(Cantinas e Reprografias dos Campi)	
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 03/AUDIN/UFFS/2017 (Remanescente PAINT 2016)	Restaurante Universitário – <i>Campus</i> Chapecó (Fiscalização da Concessão de Espaços Físicos/ não-onerosos)	Áreas Especiais da Gestão/Gestão do patrimônio Imobiliário/Cessão de espaços físicos e imóveis à órgãos e entidades públicas ou privadas.
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 04/AUDIN/UFFS/2017	Formalização de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias	Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos/Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 06/AUDIN/UFFS/2017	Monitoramento recomendações AUDIN e CGU	Conformidade da Gestão e demandas dos Órgãos de Controle/Tratamento das Recomendações do Órgão de Controle Interno
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 07/AUDIN/UFFS/2017	Contratos de serviços continuados/serviços de terceiros/contratos/gestão de suprimentos de bens e serviços	Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos/Fiscalização de Contratos
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 08/AUDIN/UFFS/2017 (+ e-mail complementar de 15/09/2017)	Transparência ativa e passiva	Relacionamento com a Sociedade
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 10/AUDIN/UFFS/2017	Treinamento e Capacitação/Capacitação desenvolvimento/Gestão de Pessoas	Áreas especiais da gestão/ Gestão de Pessoas
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 11/AUDIN/UFFS/2017	Gestão de Riscos	Governança, Gestão de Riscos e Controles Interno
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 12/AUDIN/UFFS/2017	Monitoramento recomendações AUDIN e CGU	Conformidade da Gestão e demandas dos Órgãos de Controle/Tratamento das Recomendações do Órgão de Controle Interno

Os Relatórios 01, 05, 09 e 13/AUDIN/UFFS/2017, referem-se a informativos trimestrais para gestão e conselhos, referentes as atividades da Auditoria Interna para fins de acompanhamento da execução do PAINT.

3.2 Monitoramento das Constatções e Recomendações AUDIN

A auditoria interna da UFFS realiza o monitoramento da implementação das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

recomendações emitidas pela própria AUDIN anualmente ou, extraordinariamente, quando necessário, sempre de forma *manual*¹⁷, através de envio de formulários eletrônicos de monitoramento, via e-mail institucional, preenchidos pela gestão¹⁸ e devolvidos à auditoria interna também via e-mail institucional.

O monitoramento no exercício de 2017, quanto às recomendações emitidas pela AUDIN (exercício 2017 e exercícios anteriores) foi realizado através do Processo n° 23205.000024/2017-14, que deu origem ao Relatório n° 12/AUDIN/UFFS/2017.

Através do relatório buscou-se dar ciência, sobre as constatações, recomendações e seu monitoramento, ao Magnífico Reitor, Presidente do CONSUNI, ao Conselho Curador e ao Conselho Universitário – Câmara Administrativa, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP), à Controladoria Geral da União (Regional SC), bem como, considerada a Portaria n° 0301/GR/UFFS/2017, a qual estabelece a Política de Gestão de Riscos da UFFS, à PROPLAN, Pró-Reitoria responsável pelo apoio ao Comitê Gestor de Riscos e Controle Interno.

Também, encaminhou-se o referido relatório para conhecimento das Pró-Reitorias, Secretarias Especiais e Direções dos *campi*.

Ressalta-se que é de responsabilidade da gestão da UFFS zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle, cabendo-lhe aceitar o risco associado, caso decida por não realizar nenhuma ação.

Apresenta-se, a seguir, a situação resumida das recomendações emitidas em 2017 e exercícios anteriores, monitoradas em 2017, quanto a sua implementação, parcial implementação ou não implementação, bem como quanto às recomendações baixadas¹⁹ do monitoramento.

Quadro 04 – Recomendações Monitoradas em 2017 (AUDIN)

17 De acordo com o artigo 17 da IN 24, de 17/11/2015, o monitoramento deve ser realizado preferencialmente por sistema informatizado, porém, no momento, não dispomos dessa ferramenta.

18 A responsabilidade das informações prestadas é do servidor/gestor respondente do formulário, uma vez que o servidor público possui fé pública, todas as respostas são consideradas verídicas até nova verificação *in loco*.

19 São baixadas do monitoramento as recomendações com perda de objeto ou outro motivo devidamente justificado pela auditoria interna ([RA n° 12/AUDIN/UFFS/2017](#)).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Recomendações Monitoradas AUDIN (Emitidas em 2017)	79
Recomendações Monitoradas AUDIN (Emitidas em 2016)	96
AUDIN	175
Recomendações Implementadas	116
Recomendações Parcialmente Implementadas	24
Recomendações Não Implementadas	27
Recomendações Baixadas	08

Fonte: AUDIN – RA n° 12/AUDIN/UFFS/2017

Quadro 05 – Comparativo do Monitoramento 2016 x Monitoramento 2017 – Recomendações AUDIN

	Monitoramento 2016	%	Monitoramento 2017	%
Número de recomendações em monitoramento	93	100	175	100
Implementadas	44	47	116	66
Parcialmente Implementadas	21	23	24	14
Não Implementadas	21	23	27	15
Baixadas	7	8	8	5

Fonte: AUDIN

O detalhamento das recomendações, bem como as justificativas da gestão pela não implementação e/ou parcial implementação (monitoramento 2017) foram descritas no [RA n° 12/AUDIN/UFFS/2017](#)²⁰, publicado junto ao site oficial da UFFS/Institucional/Auditoria Interna.

As recomendações consideradas não implementadas ou parcialmente implementadas (pela própria gestão) continuam sendo monitoradas e as consideradas implementadas (pela própria gestão) são suprimidas do monitoramento.

Quando da realização de nova auditoria *in loco* referente a área/subárea/assunto auditado, considera-se o formulário de acompanhamento/monitoramento como base inicial para os trabalhos de auditoria, verificando-se, assim, se as recomendações foram de fato atendidas ou não, sendo que todas as recomendações reiteradas passam a ser acompanhadas pelo novo relatório.

20 Disponível em: <https://www.uffrs.edu.br/institucional/reitoria/auditoria_interna/monitoramento_-_recomendacoes_da_audin_cgu_e_tcu>. Acesso em: 05/02/2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Considerada a reduzida equipe da auditoria interna não é possível realizar o monitoramento das recomendações de forma diferente da que está sendo realizada, pois se voltarmos *in loco* para comprovação da manifestação da gestão quando do monitoramento, referente à implementação ou não da recomendação emitida, contemplaremos em nossas avaliações específicas (ações do PAINT), um número ainda menor de ações possíveis de serem realizadas em cada exercício.

3.3 Apresentação e análise de indicadores de desempenho da AUDIN

A Auditoria Interna, enquanto órgão de assessoria técnica, deve observar a legislação e as instruções normativas do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Federal e da Controladoria-Geral da União, da qual está sob orientação normativa e supervisão técnica.

Um dos principais benefícios decorrentes da atuação da auditoria interna, ao longo do exercício e seguindo os preceitos de seu PAINT, é o de antecipar à gestão, através da execução de suas atividades, os atos efetivos e os efeitos potenciais, positivos e negativos que ocorrem na instituição, evidenciando melhorias e prevenindo gargalos no desempenho da missão institucional.

Acredita-se que as ações da Auditoria Interna contribuíram, ao longo dos exercícios, para o aprimoramento dos controles internos institucionais, sendo que o benefício trazido pelo aprimoramento desses controles otimiza a execução das atividades operacionais com uma melhor utilização dos recursos, garantindo resultados efetivos, eficazes e eficientes na execução da *res pública* no âmbito da UFFS.

Dentro do possível e de suas limitações técnicas, normativas e de pessoal, bem como respeitada a segregação de funções, a atuação proativa da Auditoria Interna no assessoramento à gestão, nos mais diversos assuntos, temas e áreas da gestão pública, vem contribuído para o aprimoramento das técnicas e práticas de atos e fatos da gestão.

Destaca-se que, considerando os conceitos e finalidades indicadas pela literatura sobre a “*Auditoria Interna*”, os benefícios dessa auditoria interna estão além da busca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

pela melhor alocação de recursos e correções de desperdícios, estando principalmente voltados para garantir os resultados e metas institucionais que impactam em benefícios para toda sociedade.

Acredita-se que a atuação da auditoria interna traz benefício/resultados à gestão de forma direta quando esta atende as recomendações e orientações expressas nos relatórios de auditoria (indicador de efetividade), os quais visam aprimorar os controles internos e mitigar os riscos de gestão; ou de forma indireta (indicador de efetividade não mensurável) quando as manifestações da AUDIN (formais e/ou informais) junto aos gestores e servidores têm fortalecido a cultura de controles internos em âmbito institucional.

Se considerarmos como indicador de efetividade²¹ “*recomendações implementadas pela gestão no exercício*” considerando para fórmula de cálculo o número de recomendações implementadas no exercício x (100)/número de recomendações em monitoramento, esse indicador representou 66% em 2017, melhorando em relação ao exercício de 2016 (Quadro 05 deste Parecer) e conseqüentemente reflete um aprimoramento dos controles internos da gestão, tendo como origem as recomendações formais da AUDIN.

Por outro lado, outras ações preventivas são realizadas pela auditoria interna, a exemplo dos informativos periódicos da AUDIN sobre assuntos diversos²². Essas ações preventivas não são mensuráveis, no entanto, não podem deixar de ser consideradas, uma vez que é empírico seu reflexo nos aprimoramentos dos controles internos institucionais.

Ainda, se considerarmos como indicador de eficácia²³, “*Ações Finalizadas do PAINT*”, considerando para fórmula de cálculo o número de ações finalizadas x (100)/número de ações previstas, podemos dizer que a Auditoria Interna da UFFS finalizou 92% das ações previstas. No entanto, motiva-se a não finalização de 100% das ações (restando finalizar apenas 01 ação) pelo fator operacional das demais ações/atividades planejadas no PAINT 2017 (e finalizadas) terem demandado um quantitativo maior de homem/hora do que o estimado no

21 Capacidade de promover melhorias nos controles internos através de suas recomendações.

22 Caracteriza-se como uma ação preventiva. Considerando a oportunidade e visando contribuir com a gestão, sempre que encontradas publicações e/ou informações a respeito de temas que possam contribuir com a gestão, nas diferentes áreas de atuação da UFFS, estas serão informadas aos gestores, via e-mail institucional.

23 Capacidade de alcançar as metas definidas para o exercício.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

planejamento, superando o estimado na reserva técnica, bem como, pela conclusão da ação de auditoria junto ao Restaurante Universitário do *Campus* Chapecó, cuja finalização restou pendente do PAINT 2016, sem remanejamento (previsão) no PAINT 2017. Tais ocorrências são perfeitamente aceitável uma vez que o PAINT é um planejamento flexível emitido com base em estimativas de quantidade de homem/hora (h/h).

Por sua vez, se considerarmos como indicador de eficiência²⁴, “*número de servidores lotados na auditoria*”, considerando para fórmula de cálculo o número de servidores lotados na auditoria x (100)/número de servidores da UFFS em cargos efetivos/lotação efetiva²⁵, a lotação da auditoria interna representa 0,21% do total de cargos efetivos da instituição, portanto, demonstrando competência para se produzir resultados com dispêndio mínimo de recursos de pessoal.

Quadro 06 – Indicadores de Desempenho – 2017

Perspectiva	Missão	Visão	Indicador	Descrição	Mede	Cálculo	2017
Para corresponder à Missão e Visão da AUDIN, como desempenhamos nossas atividades?	Fortalecer e assessorar a alta administração da entidade, buscando agregar valor à gestão.	Ser a expressão máxima de fortalecimento e de consolidação dos controles internos da UFFS.	Efetividade	Recomendações Implementadas pela gestão no exercício	Capacidade de promover melhorias nos controles internos através de suas recomendações	Nº de recomendações implementadas no exercício x (100)/nº de recomendações em monitoramento	66%
			Eficácia	Ações Finalizadas do PAINT	Capacidade de alcançar as metas definidas para o exercício	Nº de ações finalizadas x (100)/nº de ações previstas	92%
			Eficiência	Número de servidores na AUDIN	Competência para se produzir resultados com dispêndio mínimo de	Nº de servidores lotados na AUDIN x (100)/nº de servidores da	0,21%

24 Competência para se produzir resultados com dispêndio mínimo de recursos.

25 Quadro 33 do Relatório de Gestão 2018 – Força de Trabalho da UPC – Servidores em Cargos Efetivos/Lotação Efetiva (1379)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

					recursos	UFFS em cargos efetivos/ lotação efetiva	
--	--	--	--	--	----------	---	--

Fonte: AUDIN

IV– CONCLUSÃO

Quanto à análise dos controles internos, observa-se que a UFFS possui um ambiente interno pautado na importância dos controles internos administrativos e possui boas práticas relacionadas ao tema, ressalvadas as considerações de aprimoramento expressas nos relatórios de auditoria interna emitidos no decorrer do exercício e em exercícios anteriores.

Por outro lado, não é possível afirmar que todos os controles internos administrativos, estabelecidos em âmbito institucional, sejam capazes de identificar, evitar e corrigir falhas e irregularidades, mas se pode considerar que os controles internos existentes buscam minimizar riscos relacionados a processos institucionais.

Quanto à atuação da auditoria interna, a busca pelo fortalecimento de controles internos, bem como pela efetividade, eficácia, eficiência e economicidade dos atos administrativos, é um desafio cotidiano, eis que o volume de legislação e a infinidade de interpretações normativas possíveis são a ferramenta de trabalho da Auditoria Interna.

Acredita-se que as ações da Auditoria Interna contribuíram, ao longo dos exercícios, para o aprimoramento dos controles internos institucionais, sendo que o benefício trazido pelo aprimoramento desses controles otimiza a execução das atividades operacionais com uma melhor utilização dos recursos, garantindo resultados efetivos, eficazes e eficientes na execução da *res pública* no âmbito da UFFS.

Dentro do possível e de suas limitações técnicas, normativas e de pessoal, bem como respeitada a segregação de funções, a atuação proativa da Auditoria Interna no assessoramento à gestão, nos mais diversos assuntos, temas e áreas da gestão pública, vem contribuído para o aprimoramento das técnicas e práticas de atos e fatos da gestão.

Quanto ao Relatório de Gestão, exercício de 2017, disponibilizado no formato digital através do Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos (SGPD) – Processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

23205.000775/2018-11, materializado em PDF pela AUDIN na data de 05/03/2018, observada unicamente a sua formalização/estrutura, o mesmo contempla os itens exigidos pelo Sistema de Prestação de Contas do TCU (*e-contas*).

Diante do exposto, consideradas as limitações de atuação da Unidade de Auditoria Interna na execução de suas ações, bem como limitada as ações realizadas no exercício, em conformidade com o PAINT 2017 (devidamente apreciado pela CGU e pelo CONSUNI/CAPGP), esta auditoria interna emite parecer regular quanto à gestão da UFFS no exercício de 2017, ressalvadas as recomendações não implementadas ou em fase de implementação, emitidas pela AUDIN e/ou outros órgãos de controle, bem como pela Procuradoria Federal, a qual presta consultoria jurídica à UFFS e assessora a gestão no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados (conforme art. 11 da LC n° 73/93).

Chapecó, 09 de março de 2018.

Taiz Viviane Dos Santos
SIAPE 182726-7
Auditora-Chefe da Auditoria Interna

i Registra-se este Parecer junto ao SGPD, encaminha-se à Pró-Reitoria de Planejamento/Diretoria de Planejamento, para que este seja juntado ao Processo 23205.000775/2018-11

Encaminha-se, versão desse Parecer em PDF, através do e-mail da Diretoria de Planejamento, para que o mesmo seja inserido no sistema *e-contas*/Prestação de Contas/Relatórios, pareceres e declarações/Relatório da Unidade de Auditoria Interna.

Encaminha-se, via e-mail institucional, para conhecimento, ao Magnífico Reitor, Presidente do CONSUNI, à Controladoria Geral da União, em atendimento ao art. 12 da IN CGU nº 24/2015, ao Conselho Curador e ao CONSUNI/CAPGP, em atendimento ao art. 13 da IN CGU nº 24/2015.

Uma via do Parecer e seus encaminhamentos será arquivada na Auditoria Interna.

Uma via de todos os encaminhamentos do Parecer será anexada ao Processo nº 23205.000130/2018-89 – Papéis de Trabalho da auditoria interna que deram origem ao Parecer.